



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº _____/2026

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas Regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, a implantação de um Laboratório Municipal de Anatomia Patológica com serviço de Histopatologia na rede pública de saúde do Município, destinado ao processamento e análise de biópsias, peças cirúrgicas e exames citológicos provenientes das unidades de saúde da rede pública municipal.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

TICO JARDIM

Vereador-autor

Justificativa:

Atualmente, a inexistência de estrutura própria obriga o envio de amostras biológicas para laboratórios localizados em outros municípios, ocasionando demora significativa na liberação de laudos, atraso no diagnóstico – especialmente câncer – e início tardio do tratamento.

A implantação do serviço permite diagnóstico mais rápido, maior eficiência terapêutica, redução de complicações clínicas, economia com terceirizações e fortalecimento da rede municipal de saúde.

Trata-se de medida estratégica para melhoria da qualidade do atendimento público e redução da mortalidade evitável, garantindo maior autonomia diagnóstica ao Município.